



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBEMOS CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

03 / 10 / 2022
Felipe Augusto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS DA PORTARIA 2759 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Capitólio – MG, **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para custeio de despesas da Portaria 2759, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2268 – Manutenção das Atividades da Portaria 2759

02.05.10.302.0004.2268.339032 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

R\$ 97.641,21 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)



judicial@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial previsto no artigo anterior, no valor total de R\$ 97.641,21 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 30 de setembro de 2022.



bridioc@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora
Miriam Salete Rattis Batista Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.


Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, **em caráter de urgência**, o anexo o Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS DA PORTARIA 2759 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a utilização do valor repassado ao Município de Capitólio pela Portaria 2.759 em anexo, para custeio de suas despesas, sendo necessário para tanto a abertura de dotação orçamentária.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 30 de setembro de 2022.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Abertura de crédito adicional especial para despesas da Portaria 2.759

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.05.10.302.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.302.0004.2268 – Manutenção das Atividades da Portaria 2759

02.05.10.302.0004.2268.339032 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

R\$97.641,21 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)

FONTE: superávit financeiro do exercício anterior



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 411/SAS/MS, de 9 de agosto de 2005, que inclui procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público-alvo a população em extrema pobreza e o Programa Brasil Sorridente que entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos anuais no montante de R\$ 47.752.978,65 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, decorrentes das habilitações de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - RAB-BSOR-SM (Plano Orçamentário 0007) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL
AL	270020	Anadia	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270170	Capela	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270235	Craibas	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270250	Dois Riachos	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270460	Maravilha	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270470	Marechal Deodoro	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270650	Passo de Camaragibe	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270710	Piranhas	Municipal	R\$ 90.000,00
AL	270740	Porto de Pedras	Municipal	R\$ 90.000,00
		TOTAL AL		R\$ 810.000,00

MG	310470	Ataléia	Municipal	R\$ 30.000,00
MG	310540	Barão de Cocais	Municipal	R\$ 90.000,00
MG	310550	Barão de Monte Alto	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	310710	Boa Esperança	Municipal	R\$ 144.000,00
MG	310740	Bom Despacho	Municipal	R\$ 90.000,00
MG	310780	Bom Jesus do Galho	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	310840	Botelhos	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	310860	Brasília de Minas	Municipal	R\$ 90.000,00
MG	310880	Braúnas	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	310925	Bugre	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	310270	Cachoeira de Pajeú	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311020	Cajuri	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311120	Campo Belo	Municipal	R\$ 144.000,00
MG	311190	Cana Verde	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311180	Canápolis	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311220	Capela Nova	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311280	Capitólio	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311290	Caputira	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311300	Carai	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311400	Carmo da Mata	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311500	Cascalho Rico	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311547	Catuti	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311580	Centralina	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311615	Chapada Gaúcha	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	311620	Chiador	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	312080	Cruzília	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	312083	Cuparaque	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	312250	Dom Cavati	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	312260	Dom Joaquim	Estadual	R\$ 90.000,00
MG	312310	Dores de Guanhães	Estadual	R\$ 90.000,00